

Curitiba, 02 de dezembro de 2022

## ESCLARECIMENTO CECS nº 01

### REF.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PE.CECS.00008.2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de Certificação de Georreferenciamento de propriedades, com área igual ou maior que 100 ha (cem hectares), que foram objeto de desapropriação, total ou parcial, para implantação da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior (UHE GJC), sob concessão das consorciadas que formam o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, com necessidade atual de (re)certificação do georreferenciamento, junto ao INCRA, conforme Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

**Demais Informações:** UASG 928970; Processo PE\_CECS\_00008\_2022; Data da Disponibilidade do Edital 29/11/2022 a partir das 8h00m; Data de Abertura das Propostas: às 09h00m do dia 12/12/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30m do dia 12/12/2022.

Em conformidade com o Edital da Licitação Pregão Eletrônico CECS 00008/2022 e com vistas a dirimir dúvidas de possíveis interessados em participar da licitação acima referenciada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

### 1. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

#### Questionamento 01:

Requisitos para prestação de serviços do item 10.1. deste edital

Profissional com formação superior em geografia ou engenharia, tenho título de técnico em Agrimensura, registrado no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industrial) e credenciado pelo INCRA, mesmo sistema de gestão fundiária – SIGEF, mesma formação, não encontrei no edital que os Técnico registrado no conselho Federal dos Técnico Industrial poderão realizar esses serviços.

#### Resposta:

Conforme previsão contida no Anexo 1 – Termo de Referência para Contratação de Serviços de (re) certificação de georreferenciamento de imóveis da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior - UHE GJC, parte integrante do Edital de Licitação, cujo teor transcrevemos abaixo, o Proponente deverá dispor do seu quadro técnico de profissional com formação em Geografia ou Engenharia (Cartográfica ou Agrimensura), o qual atuará como responsável técnico

### 10. REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 10.1. PROFISSIONAIS

A CONTRATADA deverá dispor de profissional com nível superior de formação em Geografia ou Engenharia (Cartográfica ou Agrimensura), com registro no CREA, experiência em manipulação da plataforma ESRI (ArcGIS Desktop e Server) em ambiente corporativo de geoprocessamento, arquivos CAD e Geodatabase, informática com ênfase no pacote Office, lei 10.267/01 e a 3ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, o Manual Técnico de Posicionamento e o Manual Técnico de Limites e Confrontações, SIGEF, guias de CCIR, ITR, ITBI, DRL (Declarações de Reconhecimento de Limite), CAR e experiência em acompanhamento de processos de regularização fundiária; para ser o responsável técnico a realizar os requerimentos das certificações dos imóveis rurais no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF. Deverá realizar as adequações de peças técnicas, atendendo às exigências do SIGEF, possíveis com base nos arquivos e documentos cartográficos disponíveis elaborados pelas prestadoras de serviços anteriores. A CONTRATADA deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com recolhimento da respectiva taxa, emitida por profissional habilitado, conforme legislação vigente no CREA.

Ainda, conforme previsto nas Instruções aos Proponentes (IP-10 Habilitação), a qualificação técnica deverá ser comprovada da seguinte forma:

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300

A força da  
natureza

A empresa proponente deverá comprovar, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), a experiência na execução dos Objetos na seguinte forma:

Comprovação de experiência do Proponente

Atestado(s) de execução bem-sucedida de prestação de serviços, de mesma natureza do objeto licitado, emitido(s) em nome do Proponente e fornecido(s) por pessoa jurídica. Comprovação de experiência e vínculo do(s) profissional(is):

a) Atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica e emitido(s) em nome do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pelos serviços objeto deste Edital, comprovando a experiência bem-sucedida desse(s) profissional(is) na prestação de serviços de mesma natureza dos serviços licitados.

b) Registro em carteira profissional, contrato de prestação de serviço, pré-contrato ou contrato social comprovando o vínculo do(s) profissional(is) com o Proponente.

O pré-contrato a que se refere este subitem deve vincular o(s) profissional(is) ao Proponente, devendo esta vinculação ser condicionada à assinatura do Contrato entre o Proponente e a Contratante.

Observações:

1) O Proponente poderá apresentar um ou mais atestados para comprovação de sua experiência ou de seus profissionais na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

2) Regularidade no Conselho de Classe: O Proponente deverá apresentar comprovante de registro no Conselho (CREA) do Estado do Paraná. Será aceita a comprovação da inscrição em outra localidade para fins de habilitação, devendo ser providenciada a habilitação no Estado do Paraná, somente se o Proponente vier a ser contratado.

#### **Questionamento 02:**

Venho pelo presente email solicitar esclarecimento sobre o edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022.

Após análise da íntegra do referido edital, não identificamos o valor estimado para a contratação do serviço/escopo dessa licitação.

Seria possível nos informarmos para que possamos efetivar a proposta ?

Certo de vossa presteza, desde já agradeço.

#### **Resposta:**

Conforme informação contida no item 7 da IP-9 – Apresentação de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação no Sistema Eletrônico Comprasnet, *"O orçamento deve ser sigiloso até a fase de homologação da licitação, permitindo-se ao agente de licitação divulgá-lo, anteriormente, na fase de negociação, se assim entender conveniente. O pregoeiro, se entender necessário, decidirá pela divulgação total ou parcial do orçamento para ajuste dos preços unitários e/ou totais."*

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

Gerson de Paula Lopes  
Pregoeiro



ePROCOLO



Documento: **Esclarecimento01PE\_CECS\_00008\_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson de Paula Lopes (XXX.665.589-XX)** em 02/12/2022 14:38 Local: CECS/LC.

Inserido ao protocolo **19.353.918-1** por: **Gerson de Paula Lopes** em: 02/12/2022 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1e4d6ac9d3a31fd7efd90113ce146310**.